DECRETO Nº. 686/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.439,80 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor até R$ 3.439,80 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.15 – Secretaria de Educação	
12.361.00090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 10.003 – c/c 67137-1 ônibus escolares	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	3.439,80
TOTAL.....	**3.439,80**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado da Fonte 10.003, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da A.M.E.

ANEXO I

DECRETO Nº. 686/2015 DE 08/12/2015

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2015

Total do Convênio	Superávit Verificado em Balanço	Provável Excesso de Arrecadação
A	B	C
R$ 42.199,47	R$ 45.639,27	R$ 3.439,80

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.003 – c/c 67137-1 ônibus escolares.

Município de Apucarana, em 08 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal